



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.708/2022

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 1.639/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 1.639/2021 passa a ter a seguinte redação:


“Art. 6º - Na execução do Programa poderá o Executivo Municipal realizar despesas obedecendo aos limites financeiros da seguinte forma:

I – Aquisição anual de óculos de grau no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 12 maio de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL